



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 33, de 21 de dezembro de 2022

EMENTA: Propõe emenda a Lei Complementar nº 08, de 16 de janeiro de 2018, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia 21 de dezembro de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao art. art. 3º da Lei Complementar nº 08, de 16 de janeiro de 2018, os §§ 1º e 2º, com a redação a seguir:

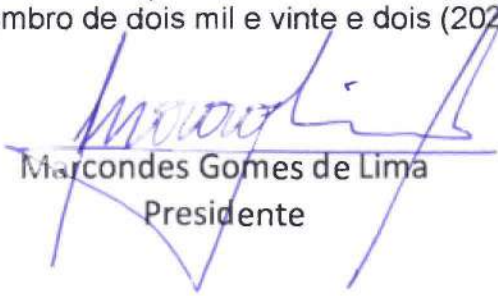
“Art. 3º - (...)

§ 1º - Prorrogada a vigência do processo seletivo, fica autorizada a contratação do pessoal selecionado, observada a carência temporária e a ordem classificatória.

§ 2º - A contratação resultante da prorrogação da vigência do processo seletivo será efetivada por meio de contrato administrativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, ao (21) vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

27/12/2022